



DECRETO Nº 3792

de 14 de março de 2023

“Aprova o Loteamento denominado: Royal Park II - nos moldes da Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Complementar Municipal nº 086/2016 e nº 108/2020 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o teor da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Complementar Municipal nº 086/2016, Lei Complementar Municipal nº 090/2016 e Lei Complementar Municipal nº 108/2020.

DECRETA:

Art. 1º. *Aprova o empreendimento Loteamento denominado: Royal Park II, com área de 23,6943 hectares, de propriedade da pessoa jurídica, Financial Imobiliária Ltda, inscrita no CNPJ: 03.234.788/0001-99 e Royal Park Imperial Imobiliária Eireli, inscrita no CNPJ nº 31.314.240/0001-94, nos moldes da Lei Federal e Leis Complementares Municipais mencionadas.*

Art. 2º. *Em atenção às normas urbanísticas do Município ficam oficializadas as vias e logradouros públicos existentes no respectivo Loteamento.*

Art. 3º. *É necessário atender os termos da Resolução Comaps 09/2021.*

Art. 4º. *Nos termos do que prescreve o art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79 e art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 086/2016, a aprovação de que trata o art. 1º do presente Decreto, terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.*

Art. 5º. *O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.*

Chapadão do Sul - MS, 14 de março de 2023.

JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal

Decreto Nº 3792/2023 - 14 de março de 2023

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em